PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

Retificações do Edital e seus Anexos do Pregão Eletrônico n.º 04/2026, publicado no Diário Oficial do Municipio de Mauá/SP, em 29/10/2026, Publicação de n.º 54.722

A) Onde lê-se no Edital:

"5.8.2. O intervalo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser no mínimo de 0,10% de desconto".

Leia-se:

"5.8.2. O intervalo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser no mínimo de 0,50% de desconto".

B) Onde lê-se no Anexo I do Edital:

"4.2. A licitante vencedora deverá comprovar, por meio de apresentação de um ou mais atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) a prestação de serviços a contento, pela empresa licitante, onde executa ou executou os serviços com quantidade mínima de 50% (cinquenta por cento) do número de funcionários(as) previstos ou da área total, pelo período continuado de no mínimo, 36 (trinta e seis) meses."

Leia-se:

"4.2. A licitante vencedora deverá comprovar, por meio de apresentação de um ou mais atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) a prestação de serviços a contento, pela empresa licitante, onde executa ou executou os serviços com quantidade mínima de 50% (cinquenta por cento) do número de funcionários(as) previstos, pelo período continuado de no mínimo, 36 (trinta e seis) meses.".

C) Onde lê-se no Edital:

"4 6.4.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: a) Qualificação técnica da Empresa: a.1) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (Anexo XI); e."

Leia-se:

"4 6.4.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: a) Qualificação técnica da Empresa: a.1) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (Anexo XIII); e".

D) Fica excluído do Anexo I do Edital – Termo de Referência, o seguinte Item:

"5.2.2. Nos Feriados, "Emendas de Feriados" ou Pontos facultativos concedidos, assim como nas suspensões de expediente, os funcionários(as) da empresa CONTRATADA trabalharão nos casos em que a SAMA solicite expressamente, e inda, serão compensadas as horas complementares as quais os funcionários tiverem direito em banco de horas".

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ficam mantidos os prazos definidos no Edital principal do Pregão Eletrônico n.º 04/2026, publicado nos meios oficiais no dia 29/10/2026, considerando que esta retificação não compromete a formulação das propostas, conforme definido no art. 55, ª 1.º da lei n.º 14.133/2021.

Mauá, 05 de novembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
EMERSON RIBEIRO DA SILVA
Data: 05/11/2026 15:42:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

EMERSON RIBEIRO DA SILVA
Superintendente